

Feliz Natal – MT, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

O Município de Feliz Natal, através do Prefeito Municipal, Sr. **Rafael Pavei**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e a Comissão Municipal do **Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela Portaria nº 68/2019, de 18 de Fevereiro de 2019, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com os art. 19, III e 24, III da Lei Complementar 037/2015 e Lei Municipal N° 640/2019, de 08 de Fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a seleção de pessoal destinado exclusivamente para as Escolas Indígenas para contratação por prazo 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme abaixo discriminado:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 68/2019, de 18 de Fevereiro de 2019, sendo que a responsabilidade técnica administrativa pela sua elaboração é da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para os cargos relacionados no **ANEXO I**, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, escolaridade e número de vagas disponíveis:

1.3- A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva para avaliação de conhecimentos teóricos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para os interessados em concorrer às Funções de Professor, Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar Educacional/Nutrição Escolar e Zelador(a) e TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil para as Escolas Municipais Indígenas serão realizadas preferencialmente pelo próprio candidato ou por seu procurador legal no período de **07/03/2019 à 17/03/2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, (horário local) de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº350 E, Centro – Feliz Natal.

2.2- O candidato poderá se inscrever apenas para 01(um) cargo. **2.3- Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado nº001/2019; **2.4-** Atendendo as disposições constitucionais, serão destinados 5% das vagas deste Teste Seletivo - (01 vaga) para indígenas portadores de necessidades especiais (PNE), desde que a deficiência seja compatível com as funções do cargo para o qual se inscreveu. **3.0 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1 - Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão

3.2 - Ser brasileiro nato com descendência indígena;

3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais; **3.4** - Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental; **3.5** Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido; **3.5.1** - Declaração de residência de sua comunidade indígena; **3.5.1.1** - Para os cargos de Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar Indígena Apoio em Nutrição Escolar e Zelador(a), será exigida a formação mínima de Ensino Fundamental Completo; **3.5.1.2** - Para o cargo de TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil Indígena, será exigida a formação de Ensino Médio completo; **3.5.1.3** – Para o cargo de Professor Indígena, será exigida a formação de Ensino Médio Profissionalizante–Magistério e/ou nível Superior em qualquer área da Educação. **4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

4.1- Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Eletrônico dos Municípios (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), no site da Prefeitura Municipal de Feliz Natal–MT (<https://www.feliznatal.mt.gov.br/>), conforme **CRONOGRAMA** constante no **ANEXO II** deste Edital. **b)** O não comparecimento no dia, horário e local referenciada neste Edital/cronograma para a realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **DECLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **5.0- DAS PROVAS**

5.1- O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, será constituído de prova objetiva para o cargo de Professor; Apoio em Manutenção e infraestrutura Escolar – Zelador; Apoio em Manutenção e infraestrutura Escolar-Nutrição Escolar e TDI - Técnico em Desenvolvimento Infantil, conforme as disposições especificadas neste Edital.

5.2- As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, serão regidas pelas disposições abaixo descritas:

PROVA OBJETIVA			
Para o Cargo: Apoio em Manutenção e infraestrutura Escolar/Nutrição Escolar e Zelador(a)			
Para o Cargo: TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil			
Para o Cargo: Professor			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	05	2,0	10,0
Matemática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	05	2,0	10,0
TOTAL	20	-	40,0

5.3- Cada questão da prova objetivaserá constituída de 04(quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo que apenas uma estará correta.

5.4- Os candidatos somente poderão levar o caderno de provas após, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

5.5- Todas as provas serão aplicadas no dia **25/03/2019**, com **início às 07h30 min e término às 11h30min** (horário local), nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº 350 E, Centro, Feliz Natal – MT.**

5.6- A duração da prova objetiva será de até 04:00 hs (quatro) horas e o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional) e com caneta esferográfica **transparente de tinta azul ou preta.**

5.7- As portas de acesso da Secretaria Municipal de Educação, onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADAS** às **07h20min** (horário local) para os candidatos.

5.8- O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido** aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala e representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

5.9- Os candidatos somente poderão adentrar nas dependências do local de realização de provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

5.10- Não será permitido o acesso às dependências do local de realização das provas, candidato portando bolsas, tablets, celulares, calculadoras, capacetes e quaisquer outros objetos.

5.11- Não será admitida a entrada de candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.6.1 deste Edital, ou seja, após o fechamento dos portões.

5.12- É proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

5.13- Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

5.14- Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

5.15- Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos.

5.16- Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

5.17- A candidata lactante deverá informar no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para a amamentação.

5.18- O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma Fiscal de Sala.

5.19- A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por um Fiscal de sala ou corredor.

5.20- Sinais sonoros serão acionados para indicar o momento de início e término do tempo para a realização das provas objetivas.

5.21- Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

5.22- Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

5.23- Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

5.24- Após a entrega do Cartão Resposta e/ou Caderno de Provas, o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências onde estão sendo realizadas as provas.

5.25- A inobservância ao disposto no item anterior implicará na eliminação do candidato do Certame.

6.0- DA ETAPA

6.1- O presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 compreenderá 01 (uma) etapa apenas para todos os cargos, composta por prova objetiva contendo 20 (vinte) questões conforme o **conteúdo programático constante no ANEXO III deste Edital.**

7.0- DOS RECURSOS 7.1 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, conforme ANEXO IV, não sendo consideradas reclamações verbais. 7.2- Não serão validados os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital. **7.3-** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no site da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT (<https://www.feliznatal.mt.gov.br/>), a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia **18/03/2019**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos conforme cronograma **ANEXO II**, no prazo legal. **8.0- DA VALIDADE 8.1-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se assim o interesse público exigir. **9.0- DO REGIME JURÍDICO 9.1-** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 003/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal – MT, Lei Complementar nº 009/2008 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Feliz Natal – MT e Lei Municipal nº 640/2019, de 08 de Fevereiro de 2019. **10- DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

10.1- A contribuição previdenciária do contratado será destinada ao INSS - Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

a) melhor desempenho na prova objetiva de Língua Portuguesa; **b)** Maioridade. **12- DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS 12.1-** O provimento das vagas para as funções de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a necessidade da SMECE. **12.2-** Os candidatos aprovados serão contratados

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. **12.2.1-** Caso o candidato convocado renuncie formalmente ou não compareça no prazo determinado no edital de convocação para assinar o contrato, perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o candidato classificado na sequência. **12.2.2-** O candidato não eliminado no presente Processo Seletivo Simplificado constituirá no cadastro de reserva.

12.2.3- A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

12.2.4- A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE. **13- DA CONVOCAÇÃO**

13.1- Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos a seguinte documentação:

- a)- Cópia da Cédula de Identidade;
- b)- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c)- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d)- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- e)- Certidão de Nascimento dos filhos;
- f)- Carteira de Trabalho, se tiver (constando número e data de emissão);
- g)- Cartão do PIS/PASEP;
- h)- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- i)- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- j)- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- k)- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- l)- Comprovante de Escolaridade, por meio de diploma ou certificado, de conclusão de Ensino Fundamental;
- m)- Declaração constando endereço residencial;
- n)- Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- o)- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- p)- Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.
- q)- Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município de origem do candidato;
- r)- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho e custeado pelo Município;
- s)- Todos os exames complementares correrão às expensas do candidato, caso não sejam realizados na rede pública de saúde;
- t)- Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

1 – Exames Laboratoriais:

- 1.2-** Urina tipo I;
- 1.3-** Hemograma completo em jejum;
- 1.4-** VDRL;
- 1.5-** Glicemia em jejum;
- 1.6-** Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Triglicérides);

13.2- O Edital de convocação poderá exigir além dos exames acima elencados, outros exames complementares.

13.3- A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato. **13.4-** O não comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação implica na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo nº 001/2019. **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar sempre que necessário, e sem prejuízo aos candidatos, normas complementares a este Edital;

14.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado-PSS.

14.3- Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no Jornal Eletrônico dos Municípios-<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no site da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT (<https://www.feliznatal.mt.gov.br/>). **15 - DOS CASOS OMISSOS**

15.1- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com a Comissão Municipal de Organização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº68/2019. **15.2-** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado. **Feliz Natal - MT, 01 de Março de 2019.**

RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL

IRACEMA DE FATIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PORTARIA N° 68/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO E SALÁRIO

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA KA'1	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCACÃO	3.248,33
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20h	MAGISTERIO	1.278,78
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 PNE	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAMAIURA				
ESCOLA M. INDÍGENA SOL E LUA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCACÃO	3.248,33
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA WAURÁ				
ESCOLA M. INDÍGENA ARUWAK	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	MAGISTÉRIO	2.557,74
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01	40h	ENSINO MÉDIO	1.119,41

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA MARAKÁ	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	MAGISTÉRIO	2.557,74
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA JAYTATÁ	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	R\$
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	MAGISTÉRIO	2.557,74
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20h	MAGISTÉRIO	1.278,77
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ANEXO II CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

ETAPA	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	01/03/2019	Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial de Publicação do Município https://diariomunicipal.org/mt/amm endereço eletrônico (https://www.feliznatal.mt.gov.br/).
Realização das Inscrições (ANEXO VI)	07/03/2019 a 17/03/2019	Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº350 E, Centro – Feliz Natal das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Divulgação dos pedidos de condições especiais/lactante	18/03/2019	Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico (https://www.feliznatal.mt.gov.br/).
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	18/03/2019	Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico (https://www.feliznatal.mt.gov.br/).
Realização da Prova Objetiva	25/03/2019	Secretaria Municipal de Educação Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº350 E, Centro – Feliz Natal - MT, das 07h30min às 11h30min.
Divulgação de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/03/2019	(A partir 15h00min) Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico https://www.feliznatal.mt.gov.br/
Período de Recurso/Revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos	26/03/2019	(Período Matutino: 07h00min às 11h00min) Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico https://www.feliznatal.mt.gov.br/
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	27/03/2019	Secretaria Municipal de Educação (A partir das 13h00min)
Convocação	28/03/2019	Secretaria Municipal de Educação e pelo endereço eletrônico https://www.feliznatal.mt.gov.br/ .

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVA OBJETIVA**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA INDÍGENAS/APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR E ZELADOR(A)INDÍGENA
LÍNGUA PORTUGUESA – Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; Processo de formação de palavras, prefixos, sufixos e radicais; substantivos, adjetivos, numeral, pronomes. Interpretação de texto. MATEMÁTICA - Números; Operações envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; Cálculos e Resoluções de Problemas. CONHECIMENTOS GERAIS - Atualidade; Meio Ambiente; Noções gerais sobre a Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia de Feliz Natal, Mato Grosso e Brasil. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nutrição Escolar: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de Higiene e limpeza pessoal e no ambiente do trabalho; Conhecimento sobre limpeza e conservação; Segurança no trabalho; Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda à ser servida à crianças e adultos. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados com frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e salgadinhos, carnes, pescado, laticínios. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –Zelador: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções de Direitos humanos; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Funções; ferramentas utilizadas; noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas e utensílios comuns ao exercício das funções acima; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e imóveis; dependências internas e externas, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROFESSOR TDI INDÍGENA
LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de texto, emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação e pontuação; letra/som; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; processo de formação de palavras; substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes, verbos. MATEMÁTICA – Números Naturais, Porcentagens, Cálculos e Resoluções de Problemas; Grandezas e Medidas; Medidas Convencionais, Unidades e Medidas Padronizadas; Cálculos Operacionais; Gráficos e Tabelas; Espaço e Forma; Dimensões e Figuras Geométricas. CONHECIMENTOS GERAIS – Atualidade; Meio Ambiente; Noções gerais sobre a Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia de Feliz Natal, Mato Grosso e Brasil. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR INDÍGENA: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Educação como direito social público. O sistema de educação no Brasil. Noções do Plano Municipal de Educação. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Concepções de currículo e interdisciplinaridade. Projetos de ensino e de aprendizagem. Relação escola e sociedade. Educação Indígena, Políticas linguísticas para manutenção e fortalecimento da língua indígena. Etnociências: saberes e fazeres nos espaços socioeducativos das aldeias. Cultura, Terra e Sociedade. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TDI: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Política educacional brasileira. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola. Criança e infância. Processo de desenvolvimento psicomotor Infantil. Formação de hábitos gerais. Higiene pessoal. Exercícios físicos. Noções de primeiros socorros. Normas de Segurança. Importância e objetivos dos brinquedos e brincadeiras. Atividades expressivas. Trabalho com histórias e livros. Educar e cuidar.

ANEXO IV**Processo Seletivo Simplificado 001/2019****Modelo de Recurso**

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

NOME: _____

CARGO: _____ RG: _____ CPF: _____ TEL. FIXO: _____

() _____ TEL. CELULAR: () _____

Presidente da Comissão do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS
Pelo presente, venho à presença deste na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Fundamentos do Recurso:

Termos em que,**Pede deferimento.**

Assinatura do Candidato

Feliz Natal/MT: / / _

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES DO PROVIMENTO DOS CARGOS:****Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar:**

a) **nutrição escolar** - armazenar e preparar os alimentos que compõe a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar; participar da elaboração e adequação do cardápio da merenda escolar.

b) **zelador** - funções de limpeza e manutenção da infraestrutura escolar, vigilância, segurança, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviço de jardinagem, assegurando a presença da função nos turnos de funcionamento da escola, controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Atribuições específicas do Professor:

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público; II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III - Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; IV - Desenvolver a regência efetiva; V - Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; VI - Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo; VII - Participar de reuniões de trabalho; VIII - Desenvolver pesquisa educacional; IX - Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade; X - Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; XI - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; XII - Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; XIII - Qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; XIV - Respeitar pais, alunos, colegas, autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador; XV - Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; XVI - Zelar pelo patrimônio público; XVII - Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Chefe do Executivo Municipal. XVIII - Participar das ações administrativas, cívicas e interações educativas da comunidade.

Técnico em Desenvolvimento Infantil – auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias; participar do planejamento e elaboração das atividades para as aulas; contribuir para o bem estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego; participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da SMEC, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade; auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos; orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupas quando necessário; respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos; auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo das crianças, na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias e acompanhamento até a sala, mantendo um diálogo constante entre família e instituição; acompanhar, juntamente com o professor (a) e demais funcionários, as crianças em sala de aula, atividades no pátio, passeios e outros eventos programados pela unidade; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais; cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes, de âmbito municipal, estadual e federal.

ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO				
Inscrição nº ____/2019				
Nome da Aldeia: _____				
Nome da Escola: _____				
Função: () Professor 40h () Professor 20 h () TDI 40h				
() Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar (Nutrição Escolar)				
() Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar (Zelador/a)				
DADOS PESSOAIS	Nome:			
	Local de Nascimento:	UF:		
	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____			
	Sexo:	Masculino: () Feminino: ()	Lactante: ()	CPF: Nº
	RG: SSP: Data de Exp.:			
	Título de Eleitor:			
	Endereço:			
	Nome da mãe:			
	Nome do Pai:			
	Nacionalidade:	Estado Civil:		
	Etnia:			
	Nome do Cônjuge:			
	Escolaridade:			
Telefone de contato:				

Feliz Natal-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ANEXO IV****Processo Seletivo Simplificado 001/2019****Modelo de Recurso**

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**NOME:****CARGO:** _____ **RG:** __________ **CPF:** __________ **TEL. FIXO:** __________ **TEL. CELULAR:** _____

Presidente da Comissão do Edital do Processo Simples Simplificado – PSS
 Pelo presente, venho à presença deste na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Fundamentos do Recurso:**Termos em que,****Pede deferimento.**

B

Assinatura do Candidato

Feliz Natal/MT: // _

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 018/2019****DECRETO Nº 018/2019****DATA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2019**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá Outras Providências.**RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e especialmente a Lei Municipal nº 647/2019.**Decreta:****Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Feliz Natal-MT, para o Exercício de 2019, um Crédito Especial na seguinte dotação Orçamentária:**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361- Manutenção de Transporte Escolar

04.00002.12.361.0005- EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.2008- Manutenção do Transporte Escolar

449052.00.00.01220540-Equip. e Mat. Permanente R\$ 150.000,00

449052.00.00.51220540-Equip. e Mat. Permanente R\$ 39.900,00

Total..... R\$ 189.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo **Termo de Compromisso-Plano de Ações Articuladas-PAR nº 20800112** – Emenda Parlamentar 29360007/2017, firmado com o Governo Federal através do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4320/64, garantida a contrapartida com recursos próprios mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361- Manutenção de Transporte Escolar

04.00002.12.361.0005- EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.2008- Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00.01010000-Material de Consumo R\$ 39.900,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI**PREFEITO MUNICIPAL****Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00-min do dia 15 de março de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS EM TORAS DE DIVERSAS ESPÉCIES, POR M³.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO**PREGOEIRO**